



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

## EXECUTIVO

### RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 51 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, e da outras providências.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394/1996 e a legislação para o Sistema Municipal de Ensino de Aral Moreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Matrizes Curriculares para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, que operacionalizam o ensino das etapas da Educação Infantil (Tempo parcial e Integral) e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Tempo parcial), conforme os anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** As unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira, que operacionalizam a Educação Infantil (Tempo parcial e Integral) e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais (Tempo parcial), atenderão à Resolução/SEMEC, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no que couber.

**Art. 3º** Esta Resolução possui valor regimental.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARAL MOREIRA – MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Assinado no original)

**MARTA VIEIRA LEITE RIGON**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**DECRETO Nº 017/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

## ANEXO I - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 51 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ano: 2025

Turno: Diurno

Semana letiva: 05 dias

Jornada parcial – duração do turno: 4 horas

Dias Letivos: 200

Carga horária semanal: 20 horas

Carga horária anual: 800 horas

### MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

	EIXOS ESTRUTURANTES	DIREITOS DE APRENDIZAGEM	CAMPOS DE EXPERIÊNCIA	CRECHE De 0 a 3 anos e 11 meses	PRÉ ESCOLA De 4 a 5 anos e 11 meses	
					PRE I	PRE II
Base Nacional Comum	Brincadeira e Interações	Brincar	O Eu, o Outro e o Nós	800 HORAS	800 HORAS	800 HORAS
		Conhecer-se	Corpo, gestos e movimentos			
		Conviver	Escuta, fala, pensamento e imaginação			
		Expressar	Traços, sons, cores e formas			
		Explorar	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações			
		Participar				
Parte Diversificada	Temas Contemporâneos					
CARGA HORÁRIA ANUAL INCLUINDO O RECREIO				800 horas	800 horas	800 horas

**MARTA VIEIRA LEITE RIGON**  
**Secretária Municipal de Educação e Cultura**  
**DECRETO Nº 017/2025**  
 (Assinado no original)



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

## ANEXO II - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 51 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ano Letivo: 2025

Turno: diurno

Semana Letiva: cinco dias

Duração da aula: cinquenta minutos

Intervalo: 10 minutos

Duração do ano letivo: duzentos dias.

Escolas da rede Municipal de Ensino

Áreas de conhecimento		1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano
Base Nacional Comum  E	Língua Portuguesa	06	06	06	06	06
	Matemática	06	06	06	06	06
	História	02	02	02	02	02
	Geografia	02	02	02	02	02
	<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>
Parte Diversificada	Arte	03	03	03	03	03
	Educação Física	03	03	03	03	03
	Ciências da Natureza	03	03	03	03	03
Totais das Cargas Horárias	Semanal em h/a	25	25	25	25	25
	Anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000
	Anual em horas	834	834	834	834	834

(Assinado no original)

**MARTA VIEIRA LEITE RIGON**  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
**DECRETO Nº 017/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

## RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 52 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

*Dispõe sobre a aprovação das Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais para as Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, e dá outras providências.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394/1996 e a legislação para o Sistema Municipal de Ensino de Aral Moreira,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar as Matrizes Curriculares das etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, para as Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira – MS, que operacionalizam o ensino em tempo parcial, conforme os anexos I e II desta Resolução.

**Art. 2º** As Unidades Escolares Indígenas da Rede Municipal de Ensino de Aral Moreira, que operacionalizam a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais, atenderão à Resolução/SEMEC, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, no que couber.

**Art. 3º** Esta Resolução possui valor regimental.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARAL MOREIRA – MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

(Assinado no original)

**MARTA VIEIRA LEITE RIGON**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura**

**DECRETO Nº 017/2025**



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

## ANEXO I - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 52 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ano: 2025

Turno: Diurno

Semana Letiva: 05 dias

Duração da aula: 50 (cinquenta) minutos.

Jornada parcial 4 horas

Intervalo: 10 minutos

Carga horaria semanal. 20 horas

Carga horaria anual. 800 horas

Duração do ano letivo: Duzentos dias

DIFERENTES LINGUAGENS		PRÉ I e II
Base Nacional	Língua Portuguesa	06
	Matemática	06
	Natureza e Sociedade	04
	<b>TOTAL</b>	<b>16</b>
E Parte Diversificada	Arte	02
	Música	02
	Lingua Materna	02
	T.Contemporâneos	01
Total de Carga Horária	Recreação e Jogos	02
	Semanal em h/a	20
	Anual em h/a	800
	Anual em horas	800

(Assinado no original)

**MARTA VIEIRA LEITE RIGON**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 017/2025



# DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DE ARAL MOREIRA - MS

Órgão de divulgação oficial do município - Criado pela lei nº. 688/2009

## ANEXO II - RESOLUÇÃO/SEMEC Nº 52 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Ano: 2025

Turno: Diurno

Semana Letiva: cinco dias

Duração da aula: cinquenta minutos

Intervalo: 10 minutos

Duração do ano letivo: Duzentos dias

Escola Indígena Arandu Renda Guarani/Kaiowa e Sala Extensão Che Ru Apyka.

Áreas de conhecimento	1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
Base Nacional Comum	Língua Portuguesa	05	05	05	05	05	05	05	05	
	Matemática	05	05	05	05	05	04	04	04	
	Ciências da Natureza	02	02	02	02	02	03	03	03	
	História	02	02	02	02	02	02	02	02	
	Geografia	02	02	02	02	02	02	02	02	
	<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>	<b>16</b>
	Arte	03	03	03	03	03	03	03	03	
Educação Física	03	03	03	03	03	03	03	03		
Parte Diversificada	Língua Guarani	03	03	03	03	03	03	03	03	
Totais das Cargas Horárias	Semanal em h/a	25	25	25	25	25	25	25	25	
	Anual em h/a	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	
	Anual em horas	834	834	834	834	834	834	834	834	

(Assinado no Original)

**MARTA VIEIRA LEITE RIGON**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

DECRETO Nº 017/2025